



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 008 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 20 da Lei Orgânica do Município (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 24/2022) e Art. 1º, §1º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 24/2022 c/c art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **RUTH DANIEL DE ARAUJO MEDEIROS**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com a matrícula nº 4.181, com proventos integrais de R\$ 2.352,90 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 12.342/24.....	R\$ 1.518,00
- TRIÊNIO 55% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 834,90
- TOTAL.....	R\$ 2.352,90

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/10/422.

NILÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 009 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 97 da Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 163, de 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1. RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL:

NOME	MATRÍCULA	CERTIFICAÇÃO
Rodrigo Serpa Florêncio	009	CPRPPS CG INV II - SPREV
Alberto Zampaglione	003	CPRPPS CG INV II - SPREV
Solange Dutra	27.689	CPRPPS CG INV I - SPREV

Atos Gabriel Braga Ventura	76	CPRPPS CG INV I - SPREV
Danielle Villas Bóas Agero Corrêa	25.018	CPRPPS CG INV III SPREV

Artigo 2. DESIGNAR os servidores Rodrigo Serpa Florêncio, matrícula nº 009, e Alberto Zampaglione, matrícula nº 003, como Gestor dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL.

Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 15/03/2025**, revogando as demais portarias em contrário.

Nilópolis, 03 de abril de 2025.

Rodrigo Serpa Florêncio

Presidente
PREVINIL

Aviso de Licitação nº 002/2025

PROCESSO Nº: 2025/01/43
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.00.09.122.0055.2008
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.99

OBJETO: Pregão para contratação de serviço de telefonia PABX, central telefônica, incluindo a locação de equipamentos e serviços correlatos, conforme as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis (PREVINIL). Este serviço envolverá a locação de servidores em nuvem, módulo PABX, licenciamento para ramais, número com portabilidade, módulo URA (Unidade de Resposta Audível), gravação de chamadas, e canais de ligação ilimitados para chamadas nacionais a telefones fixos e celulares. O serviço deverá incluir equipamentos de telefonia IP (Aparelhos TIP125 e Fanvil X7C para referência) para os 15 ramais iniciais, com funcionalidades específicas conforme descrito no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.850,82 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 - 08H00min até 24/04/2024 - 17h59min.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/04/2025 - 10H00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação poderá ser obtido através do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, do e-mail cpl@previnil.rj.gov.br, do Portal de Transparência do Instituto <https://pminilopolis.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> e na sala do Departamento de Licitações na sede do PREVINIL, sito à Rua Prof. Alfredo Gonçalves Figueira, 18, Sala 201, Centro - Nilópolis/RJ, no horário de 10h00min às 16h00min, diariamente (exceto aos sábados, domingos e feriados), mediante entrega de **01 CD-RL e apresentação do carimbo do CNPJ da empresa.**

Atos Gabriel Braga Ventura

Agente de Contratação / Pregoeiro
Matrícula: 76
PREVINIL

DECISÃO

Diante da apuração dos fatos ocorridos no processo Administrativo nº 2024/06/221, providenciada pela comissão estabelecida para tal finalidade chegou-se a conclusão de que a empresa ANTOLIMP - Empresa Brasileira de Material de Limpeza, Higiene e descartável Limitada, CNPJ: 54.311.254/0001-50, incorreu na infração prevista no art. 155, VII da Lei 14.133/2021, impondo-se destarte aplicação da penalidade prevista no artigo 156, III, do mesmo dispositivo legal.

No presente caso a mencionada empresa não cumpriu com a entrega dos itens adquiridos através de certame público ocorrido por dispensa eletrônica. A contratada foi notificada conforme docs. de fls. 23, mas não apresentou justificativa plausível para inexecução da entrega dos bens adquiridos.

Diante do inadimplemento constatado e aplica-se a sanção de Impedimento de Licitar e contratar no âmbito do Município de Nilópolis, pelo período de 01 (um) ano a empresa ANTOLIMP - Empresa Brasileira de Material de Limpeza, Higiene e descartável Limitada, CNPJ: 54.311.254/0001-50, com fundamento no artigo 155, inciso VII e § 4º C/C 156 da Lei nº 14.133/2021. Adote-se providências para cumprimento desta decisão. De ciência à empresa interessada. Após, nada sendo requerido, archive-se.

Em 08-01-2025

Rodrigo Serpa Florêncio

Presidente
Matrícula: 09
PREVINIL